



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
NOTÁRIO PRIVATIVO

136

1/3

**ESCRITURA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE de uma parcela de terreno a favor da “União Columbófila Vencedores de Ermesinde e Lidador da Maia ”**

Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e um, nesta Cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Ana Amélia Alves de Almeida Coelho**, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Valongo, no exercício das funções do seu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-----

**PRIMEIRO** – Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Porto, residente na Praceta Professor Egas Moniz, número dezasseis, segundo esquerdo, da cidade do Porto, que outorga em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta, de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

**SEGUNDO** – António Martins, solteiro, maior, natural da freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, residente em Alfena, concelho de Valongo, portador do bilhete de identidade número 2849842, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 22.02.1985 e contribuinte fiscal número 144 577 127, que outorga em representação da “União Columbófila Vencedores de Ermesinde e Lidador da Maia”, com sede na Rua da Gandra, 344, em Ermesinde, pessoa colectiva número 503 078 905, conforme poderes que lhe são conferidos pela Acta número 49 da Assembleia Geral Extraordinária, que conferi.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
NOTÁRIO PRIVATIVO

151  
10  
[Handwritten signature]

Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respectivo bilhete de identidade. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

É, pelo primeiro outorgante foi dito: - Que considerando que a “União Columbófila Vencedores de Ermesinde e Lidador da Maia” desenvolve uma actividade desportiva e recreativa muito importante e de reconhecido interesse público, sobretudo na ocupação de tempos livres de muitas centenas de pessoas,-----

- À Câmara Municipal compete apoiar e estimular as associações particulares que desenvolvam no concelho fins de interesse público,-----

- A Câmara Municipal de Valongo na sua reunião de Câmara de 17.11.1997, deliberou constituir a favor da representada do segundo outorgante o direito de superfície, nos termos e condições seguintes:-----

**PRIMEIRA** – Que pela presente escritura e na qualidade em que outorga, cede a favor da “União Columbófila Vencedores de Ermesinde e Lidador da Maia”, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 345,00m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Carlindo Ribeiro Barbosa, de sul com Câmara Municipal, de nascente com Rua do Mercado e de poente com caminho, parcela essa a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 838, com o valor patrimonial de 16.080\$00, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00818/091086 – Ermesinde, inscrito a favor da sua representada, conforme inscrição G-1.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

NOTARIO PRIVATIVO

**SEGUNDA** – Este direito de superfície é cedido a título gracioso, pelo período de 50 anos, com vista a construção de um edifício destinado à sua sede social, sendo fixado o prazo de 2 e 5 anos, para início e conclusão da construção, respectivamente.-----

**TERCEIRA** – Sobre esta constituição de direito de superfície recai o ónus de inalienabilidade e impenhorabilidade.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita para a sua representada a presente escritura, nos termos e forma expressos.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----


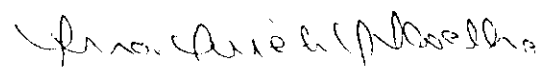
Foram-me apresentados os seguintes documentos, que restitui:-----

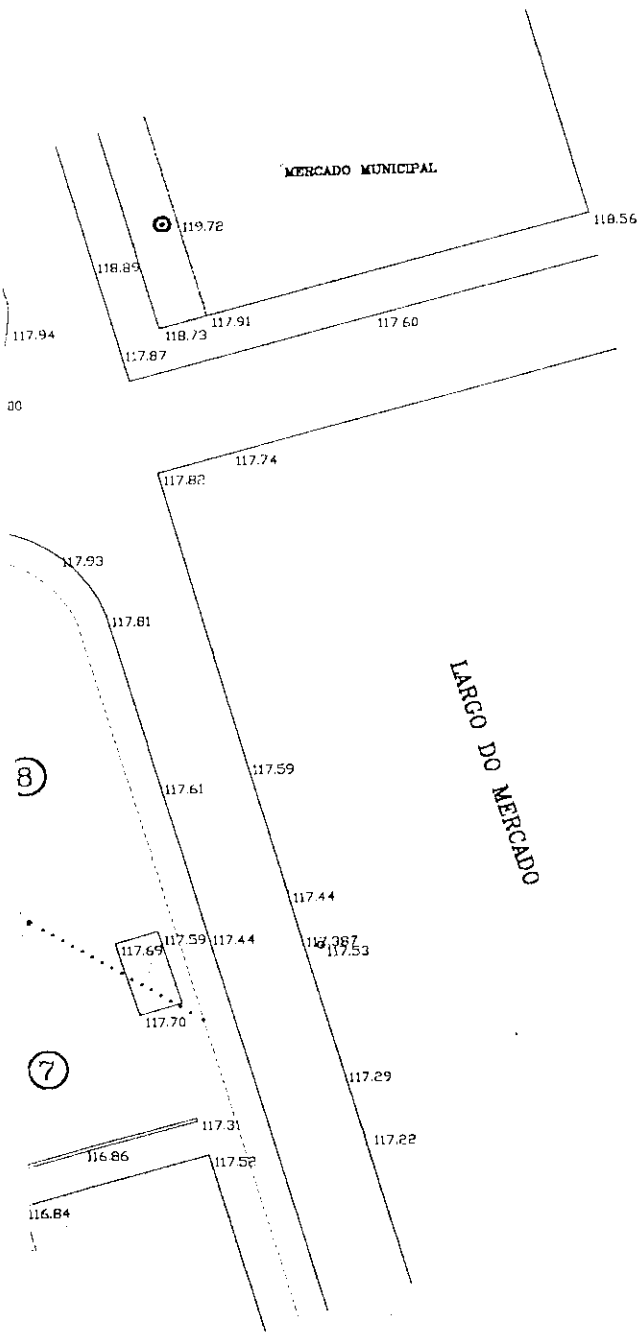
- Uma certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Valongo em 08-10-2001, comprovativa da descrição e inscrição do referido prédio;-----

- Uma certidão emitida pelo 1º. Serviço de Finanças do Concelho de Valongo em 10-10-2001, comprovativa da inscrição matricial do referido prédio.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de ambos.-----

Isento do Imposto de Selo, nos termos da alínea e), artigo 5º. do Código do Imposto de Selo.-----

  
António Martins  




PARCELAS	ANTIGOS PROPRIETARIOS
⑥	GLÓRIA FERREIRA SANTOS
⑦	FELISMINA SOUSA MOUTINHO
⑧	AMÉRICO NOGUEIRA MOUTINHO
Ⓐ	TERRENO DA C.M.V.
Ⓑ	TERRENO DA C.M.V.
Ⓒ	ANTIGO CAMINHO

MEDIÇÃO DE ÁREAS	
PARCELA	TOTAL
⑥	136m <sup>2</sup>
⑦	210m <sup>2</sup>
⑧	339m <sup>2</sup>
Ⓐ	345m <sup>2</sup>
Ⓑ	2324m <sup>2</sup>
Ⓒ	27m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL	3860m <sup>2</sup>

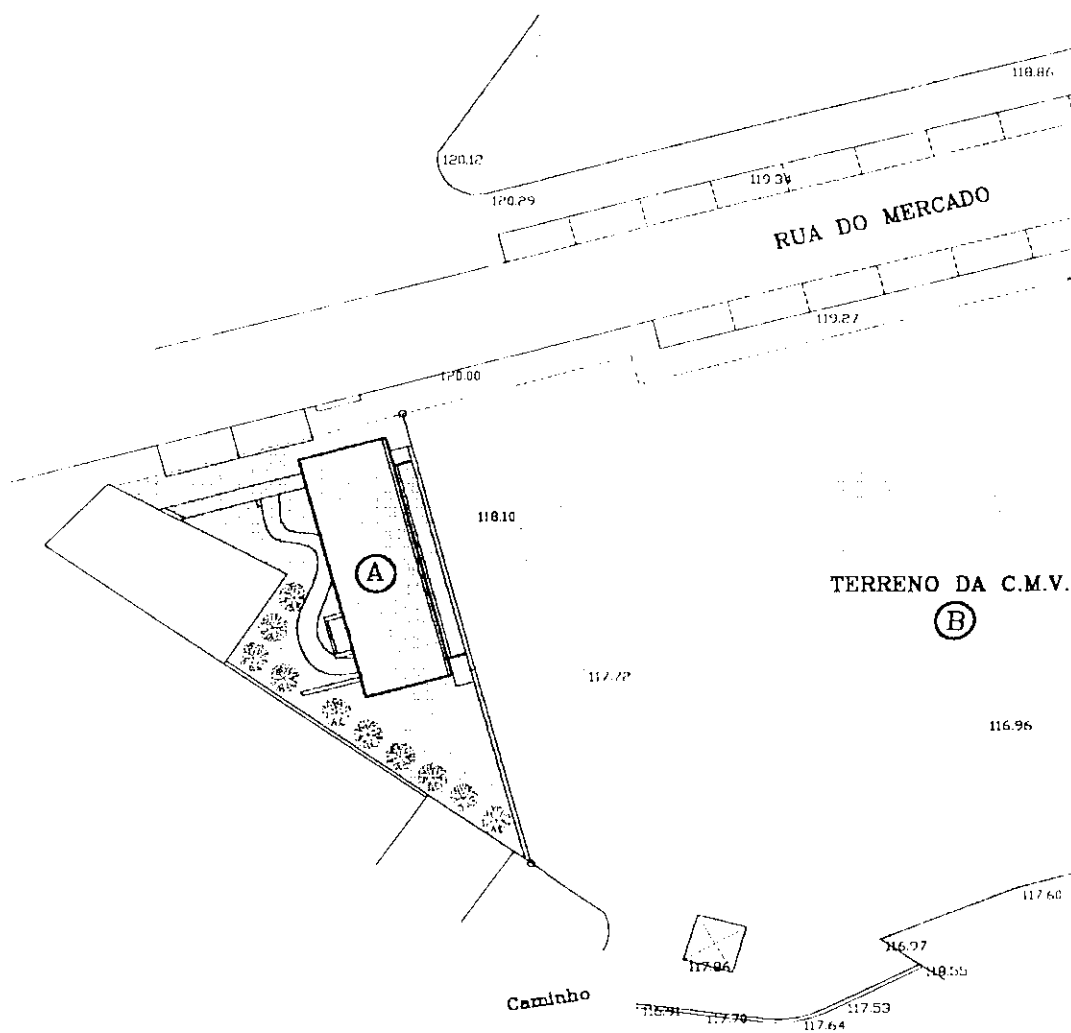
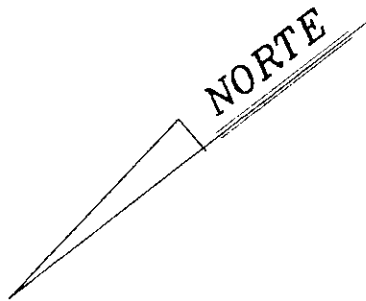
Certifico que é fotocópia autêntica do original  
arquivado nos Serviços  
Câmara Municipal de Valongo (B/10/2001)  
O Director do Departamento Administrativo e Financeiro

*Amf Coelho*  
(A Chefe da DSA)

TERRENO DA C.M.V. (Áreas)	
ÁREA DA PARCELA Ⓐ	= 345m <sup>2</sup>
ÁREA DA PARCELA Ⓑ	= 2324m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL	= 2669m <sup>2</sup>

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

 <b>D.A.I.</b> <b>M.</b>	Topógrafo: Domingos	Obs:	Designação: TERRENO DA C.M.V.	Desenho n.º 2	
	Projectou:		<b>TERRENO PARA OS COLUMBÓFILOS</b> <b>CAMPO DA VINHA</b>		
	Desenhou: Domingos				Local: Rua do Mercado - Ermesinde
	Escala: 1/500				
Data: 15 Fevereiro 2001	Substituído por:				



 — PARCELA DE TERRENO A DESTACAR DA C.M.V. PARA OS COLUMBÓFILOS=345m<sup>2</sup>



1/4

L.º 39

Fls. 120

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004  
Departamento dos Serviços Administrativos  
SNEFDAC

ESCRITURA DE RECTIFICAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, **Ana Amélia Alves de Almeida Coelho**, Directora do Departamento dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Valongo e seu Notário Privativo, compareceram como outorgantes:-----

**PRIMEIRO** – Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, da cidade do Porto, residente na Praceta Professor Egas Moniz, número dezasseis, segundo esquerdo, da cidade do Porto, que outorga em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta, de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

**SEGUNDA** – António Martins, solteiro, maior, natural da freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, residente na Rua da Aldeia Nova, número quinhentos e vinte e cinco, na freguesia de Alfena, concelho de Valongo, portador do bilhete de identidade número dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, contribuinte fiscal número cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e vinte e sete, que outorga em representação da associação denominada “União Columbófila Vencedores de Ermesinde e Lidador da Maia”, com sede na Rua da Gandra, número trezentos e quarenta e quatro, na freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões, setenta e oito mil, novecentos e cinco, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004  
Departamento dos Serviços Administrativos  
SNEFDAC

214

*[Handwritten signature]*

L.º 79

Fis. 121

*[Handwritten signatures and initials]*

poderes que lhe são conferidos pela Acta número cinquenta e seis da Assembleia Geral da referida associação, datada de catorze de Maio de dois mil e cinco, que conferi.-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a do representante da segunda outorgante pela apresentação do respectivo bilhete de identidade. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

E, pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por escritura celebrada no dia dez de Outubro de dois mil e um, exarada a folhas cento e trinta e seis e seguintes do Livro de Notas para Escrituras Diversas número setenta e cinco, a cargo deste Notário Privativo, o Município de Valongo constituiu a favor da associação denominada “União Columbófila Vencedores de Ermesinde e Lidador da Maia” o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados (345,00m<sup>2</sup>), a confrontar de norte com Carlindo Ribeiro Barbosa, de sul com Câmara Municipal, de nascente com Rua do Mercado e de poente com caminho, parcela essa que, por lapso, se mencionou ser a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo oitocentos e trinta e oito (838), com o valor patrimonial de oitenta euros e vinte e um cêntimos (€ 80,21) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número zero, zero, oitocentos e dezoito, barra, zero nove, dez, oitenta e seis, traço, Ermesinde (00818/091086-Ermesinde), e inscrito a favor da Câmara Municipal de Valongo, conforme inscrição G-1.-----

Que, por lapso não foi indicado na referida escritura quais os diplomas legais que sujeitam o período de tempo do direito de superfície, o prazo para início e conclusão das obras e ao ónus de inalienabilidade e impenhorabilidade.-----

Que, pela presente escritura, o primeiro outorgante vem agora proceder à competente rectificação, no sentido de ficar a constar o seguinte:-----



314

L.º 79

Fls. 122

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
**PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004**  
Departamento dos Serviços Administrativos  
SNEFDAC

O prédio objecto da constituição do direito de superfície, com a área de trezentos e quarenta e cinco metros quadrados (345,00m<sup>2</sup>), confronta de norte com Carlindo Ribeiro Barbosa, de sul e poente com Câmara Municipal de Valongo e de nascente com Rua do Mercado, encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nove mil oitocentos e setenta e quatro (9.874), com o valor patrimonial de trinta e oito mil, novecentos e oitenta euros (€ 38.980,00) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número cinco mil oitocentos e sessenta, barra, dois mil e cinco, zero dois, zero dois, traço, Ermesinde (5860/20050202-Ermesinde), e inscrito a favor do Município de Valongo, conforme inscrição G-1.-----

O direito de superfície é constituído pelo período de cinquenta anos, a contar da data da escritura de constituição, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, sendo fixado o prazo de dois e cinco anos para início e conclusão das obras, respectivamente, a contar da data da escritura de constituição, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do citado Decreto-Lei, ao qual se atribui o valor venal de trinta e oito mil, novecentos e oitenta euros (€ 38.980,00).-----

Sobre esta constituição de direito de superfície recai o ónus de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo período de cinquenta anos, a contar da data da escritura de constituição, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro e da alínea a) do artigo 822.º do Código do Processo Civil.-----

Mantém-se inalterável todo o restante teor da referida escritura.-----

Pelo representante da segunda outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, concorda com a presente rectificação, nos precisos termos desta escritura.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
**PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004**  
Departamento dos Serviços Administrativos  
SNEFDAC

- Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Valongo em quinze de Setembro de dois mil e cinco, comprovativa da descrição e inscrição do referido prédio;-----

- Certidão do Serviço de Finanças de Valongo-2. Ermesinde, obtida via Internet em catorze de Setembro de dois mil e cinco, comprovativa da inscrição matricial do referido prédio.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de ambos.-----

*António Martins*

*Francineira Aires da Cunha Coelho*